



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR nº 290, de 26 de abril de 2006.

Altera o Anexo I – Tabela de Salários, referências A, B e C, da Lei Complementar nº 269, de 29 de julho de 2.005.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2006, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º. As referências A, B e C da Tabela de Salários contida na Lei Complementar nº. 269 de 29 de julho de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

REF. LETRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	350,00	355,00	360,80	366,30	402,93	443,23	487,18	536,02	589,75	648,36
B	351,00	360,80	385,00	410,26	451,77	496,95	545,79	600,74	660,57	724,06
C	352,00	377,30	409,20	439,56	483,52	532,36	584,86	643,47	708,18	779,00

Art. 2º. A Tabela de Salários, na sua íntegra, atualizada conforme o artigo 1º, segue anexa a esta Lei Complementar.

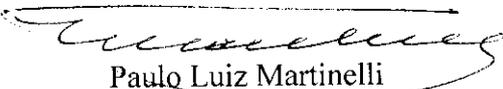
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do mês de abril de 2006.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as referências A, B e C da Tabela de Salários da Lei Complementar nº. 269, de 29 de julho de 2.005.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois e mil e seis.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário